

Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário do Roraima[Início](#) [Ações 1º Grau](#) [Ações 2º Grau](#) [Parecer](#) [Citações](#) [Intimações](#) [Audiências](#) [Sessões 2º Grau](#) [Buscas](#) [Estatísticas](#) [Outros](#)

Operação realizada com sucesso. Protocolo:
2602653420200113114949

Processo 0832906-03.2019.8.23.0010  - (90 dia(s) em tramitação)**Classe Processual:** 7 - Procedimento Ordinário**Assunto Principal:** 9597 - Seguro**Nível de Sigilo:** Público

Informações Gerais	Informações Adicionais	Partes	Movimentações	Apensamentos (0)	Vínculos (0)
Realces					
Realçar Movimentos <input type="checkbox"/> Magistrado <input type="checkbox"/> Servidor <input type="checkbox"/> Advogado <input type="checkbox"/> Membro MP <input type="checkbox"/> Defensor <input type="checkbox"/> Procurador <input type="checkbox"/> Outros <input type="checkbox"/> Audiência Ocultar Movimentos: <input type="checkbox"/> Inválidos <input type="checkbox"/> Sem Arquivo <input type="checkbox"/> Hab. Provisória					
Filtros					
Movimentado Por: <input type="checkbox"/> Advogado <input type="checkbox"/> Defensor Público <input type="checkbox"/> Entidades Remessa <input type="checkbox"/> Magistrado <input type="checkbox"/> Procurador <input type="checkbox"/> Servidor Sequencial(Intervalo): <input type="text"/> ao <input type="text"/> Data do Movimento(Período): <input type="text"/> à <input type="text"/> Descrição: <input type="text"/>					
33 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 33					
500 por pág. 1					
Seq.	Data	Evento	Movimentado Por		
<input type="checkbox"/> 33	13/01/2020 11:49:49	JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE Cumprimento de intimação - Referente ao evento JUNTADA DE LAUDO (05/12/2019)	JOÃO ALVES BARBOSA FILHO Procurador		
		33.1 Arquivo: Petição Ass.: JOAO ALVES BARBOSA FILHO  2660295IMPUGNACAOAOLAUDOPERICIALJUR01.pdf	Público		
		33.2 Arquivo: PARECER DE ANALISE MEDICA Ass.: JOAO ALVES BARBOSA FILHO  2660295IMPUGNACAOAOLAUDOPERICIALJURAnexo02.pdf	Público		
		33.3 Arquivo: ana Ass.: JOAO ALVES BARBOSA FILHO  2660295IMPUGNACAOAOLAUDOPERICIALJURAnexo03.pdf	Público		
		LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA (Pelo advogado/curador/defensor de ANTONIO MARCOS DE SOUZA HOSSANO) em 16/12/2019 com prazo de 15 dias úteis *Referente ao evento (seq. 27) JUNTADA DE LAUDO (05/12/2019) e ao evento de expedição seq. 29.	SISTEMA CNJ		
		PRAZO DECORRIDO 31 07/12/2019 00:07:29 Sem Resposta - (Referente a(o) CARTA DE CITAÇÃO (A.R.) determinado pelo evento CONCEDIDO O PEDIDO (16/10/2019)	SISTEMA CNJ		
		LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA (Pelo advogado/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A) em 06/12/2019 com prazo de 15 dias úteis *Referente ao evento (seq. 27) JUNTADA DE LAUDO (05/12/2019) e ao evento de expedição seq. 28.	JOÃO ALVES BARBOSA FILHO Procurador		
		EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO 29 05/12/2019 16:21:15 Para advogados/curador/defensor de ANTONIO MARCOS DE SOUZA HOSSANO com prazo de 15 dias úteis - Referente ao evento JUNTADA DE LAUDO (05/12/2019)	Lucas Souza de Carvalho Analista Judiciário		
		EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO 28 05/12/2019 16:21:15 Para advogados/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A com prazo de 15 dias úteis - Referente ao evento JUNTADA DE LAUDO (05/12/2019)	Lucas Souza de Carvalho Analista Judiciário		
<input type="checkbox"/> 27	05/12/2019 15:43:57	JUNTADA DE LAUDO	VITOR PARACAT SANTIAGO Perito		
<input type="checkbox"/> 26	25/11/2019 10:12:32	JUNTADA DE OUTROS	LIANE FLORIANO DIAS Estagiária		
<input type="checkbox"/> 25	14/11/2019 15:03:38	RENÚNCIA DE PRAZO DE ANTONIO MARCOS DE SOUZA HOSSANO Referente ao evento EXPEDIÇÃO DE AGENDAR PERÍCIA (05/11/2019)	PAULO SERGIO DE SOUZA Advogado		
<input type="checkbox"/> 24	14/11/2019 14:58:38	JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE Cumprimento de intimação - Referente ao evento JUNTADA DE PETIÇÃO DE CONTESTAÇÃO (01/11/2019)	PAULO SERGIO DE SOUZA Advogado		
		LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA (Pelo advogado/curador/defensor de ANTONIO MARCOS DE SOUZA HOSSANO) em 14/11/2019 com prazo de 15 dias úteis *Referente ao evento (seq. 12) JUNTADA DE PETIÇÃO DE CONTESTAÇÃO (01/11/2019) e ao evento de expedição seq. 13.	PAULO SERGIO DE SOUZA Advogado		
		LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA (Pelo advogado/curador/defensor de ANTONIO MARCOS DE SOUZA HOSSANO) em 14/11/2019 com prazo de 5 dias úteis *Referente ao evento (seq. 14) EXPEDIÇÃO DE AGENDAR PERÍCIA (05/11/2019) e ao evento de expedição seq. 16.	PAULO SERGIO DE SOUZA Advogado		
<input type="checkbox"/> 21	13/11/2019 09:44:57	LEITURA DE CARTA DE CITAÇÃO (A.R.) REALIZADA CARTA DE CITAÇÃO (A.R.) lido em 13/11/2019 - Referente ao evento de expedição (seq. 01) EXPEDIÇÃO DE CARTA DE CITAÇÃO (A.R.) 13/11/2019 09:44:57	LIANE FLORIANO DIAS Estagiária		



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 6^ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA/RR

Processo: 08329060320198230010

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A., empresas seguradoras previamente qualificadas nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada, por seus advogados que esta subscreve, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **ANTONIO MARCOS DE SOUZA HOSSANO**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem mui respeitosamente, à presença de V. Ex.^a, em cumprimento ao referido despacho de fls., expor para ao final requerer o que se segue:

A parte autora alegou em sua peça vestibular que foi vítima de acidente automobilístico, restando permanentemente inválida, pleiteando em juízo uma suposta diferença do valor indenizatório liquidado na esfera administrativa.

Deste modo, foi nomeado perito por esse d. juízo, a fim de se verificar qual o grau da suposta Invalidez da parte autora.

Ocorre que o laudo pericial ratifica o adimplemento da obrigação com a liquidação do sinistro na esfera administrativa, uma vez que a lesão apurada na esfera judicial através da prova pericial corresponde ao pagamento efetuado administrativamente na monta de **R\$ 4.725,00 (quatro mil e setecentos e vinte e cinco reais)**, não havendo de se falar em complementação de indenização.

Portanto, é cristalino que o pagamento administrativo realizado encontra-se de acordo com o descrito no laudo apresentado pelo i. Perito, sendo certo que em ambos os casos foram utilizados os critérios de fixação de indenização do ANEXO I da Lei 6.194/74 c/c Súmula 474 do STJ, valor sobre o qual incidiu a repercussão da lesão sofrida a fim de ser fixado o *quantum* indenizatório.

Diante da quitação administrativa, requer que seja acolhida a conclusão pericial, julgando improcedentes os pedidos formulados na exordial.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

BOA VISTA, 3 de janeiro de 2020.

**SIVIRINO PAULI
101-B - OAB/RR**

PARECER DE ANÁLISE MÉDICA

DADOS DO SINISTRO

Número: 3190464493 **Cidade:** Boa Vista **Natureza:** Invalidez Permanente
Vítima: ANTONIO MARCOS DE SOUZA **Data do acidente:** 21/03/2019 **Seguradora:** MBM SEGURADORA S/A
HOSSANO

PARECER

Diagnóstico: FRATURA DIAFISÁRIA DOS OSSOS DA PERNAS ESQUERDA.

Descrição do exame físico: MEMBRO INFERIOR ESQUERDO: ALTERAÇÃO ANATÔMICA DECORRENTE DE CONSOLIDAÇÃO VICIOSA, EDEMA CRÔNICO DO TORNOZELO, COMPROMETIMENTO DA FORÇA MOTORA DE SUSTENTAÇÃO, LIMITAÇÃO DOS MOVIMENTOS DO TORNOZELO E PRESENÇA DE ATROFIA MUSCULAR DA PANTURRILHA.

Resultados terapêuticos: SUBMETIDO A TRATAMENTO CONSERVADOR DA FRATURA DIAFISÁRIA DOS OSSOS DA PERNAS ESQUERDA COM IMOBILIZAÇÃO GESSADA POR 90 DIAS. REALIZOU FISIOTERAPIA. RECEBEU ALTA MÉDICA EM JULHO DE 2019

Sequelas permanentes: LIMITAÇÃO FUNCIONAL MODERADA DO MEMBRO INFERIOR ESQUERDO.

Sequelas: Com sequela

Data do exame físico: 20/08/2019

Conduta mantida:

Observações: Vítima após término do tratamento, com quadro de restrição sequelar da mobilidade do tornozelo esquerdo, com comprometimento funcional e diminuição da força do membro inferior esquerdo.
NOTA DO REVISOR - APÓS AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO MÉDICO LEGAL ANEXADA AO SINISTRO E DA PERÍCIA REALIZADA CONCLUIU NÃO Haver RELAÇÃO COM O ACIDENTE DE 13/11/2012 COM DANO DO QUADRIL DIREITO EM 10%.

DANOS

DANOS CORPORAIS COMPROVADOS	Percentual da Perda (Tabela da Lei 6.194/74)	Enquadramento da Perda (art 3º § 1º da Lei 6.194/74)	% Apurado	Indenização pelo dano
Perda funcional completa de um dos membros inferiores	70 %	Em grau médio - 50 %	35%	R\$ 4.725,00
Total			35 %	R\$ 4.725,00

BANCO DO BRASIL

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA

FORMA DE PAGAMENTO: CREDITO CONTA POUPANCA

CLIENTE: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

BANCO: 001

AGÊNCIA: 1769-8

CONTA: 000000611000-2

DATA DA TRANSFERENCIA:

26/08/2019

NUMERO DO DOCUMENTO:

VALOR TOTAL:

4.725,00

*****TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: ANTONIO MARCOS DE SOUZA HOSSANO

BANCO: 001

AGÊNCIA: 04263-3

CONTA: 000010007526-6

Nr. da Autenticação C067506361DB2D3A